



## LEI Nº 100/76

Nagib Oliveira Campos, Prefeito Municipal de Gov. Celso Ramos, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte:

**Artigo I** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para pagamento de operários municipais em atraso nos governos passados.

**Artigo II** Os recursos necessários para atender o crédito acima correrão por conta do Recurso Fundo de Reserva Orçamentária.

**Artigo III** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gov. Celso Ramos, 23 de janeiro de 1976.

Nagib Oliveira Campos  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

José Gonzaga Nunes  
SECRETÁRIO